

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**

PROCESSO CEE Nº: 638/92  
INTERESSADA : Ódete Poloni  
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Materiais Dentários" no Curso de Odontologia, Departamento de Propedêutica Clínica e Clínica Odontológica, da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.  
RELATORA : Cons<sup>a</sup> Elmara Lúcia de O. Bonini Corauci  
PARECER CEE Nº : 1035/92 CETG APROVADO EM 12/08/92

COMUNICADO AO PLENO EM 02/09/92

1- HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras indica a Prof<sup>a</sup> Odete Poloni para lecionar a disciplina "Materiais Dentários" no Curso de Odontologia, Departamento de Propedêutica Clínica e Clínica Odontológica.

2- APRECIÇÃO

Conforme consta da Informação AT/ET nº 1034/92, a interessada não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90 elencadas nas alíneas de "a" a "d", VIII, Art. 1º.

3- CONCLUSÃO

Frente ao exposto, nega-se a aprovação para a Prof<sup>a</sup> Odete Poloni lecionar a disciplina "Materiais Dentários" no Curso de Odontologia, Departamento de Propedêutica Clínica e Clínica Odontológica, da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.

São Paulo, 29 de Julho de 1992.

**a) Cons<sup>a</sup> Elmara Lúcia de O. Bonini Corauci**  
**Relatora**

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presente os nobres Conselheiros:  
BENEDITO OLEGÁRIO R. N. DE SÁ, ROBERTO MOREIRA, ELMARA  
LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI CORAUCI, MARIA CLARA PAES TOBO E  
CLEUSA PIRES DE ANDRADE.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 12 de agosto de 1992.

***Cons<sup>a</sup> Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci  
Presidente da CETG***